

A análise dos passivos subordinados pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
3 meses a 6 meses	-	703.419
Até 1 ano	94.359	-
1 ano até 5 anos	524.904	608.934
Mais de 5 anos	298.583	-
Indeterminada	86.928	88.478
	1.004.774	1.400.831
Periodificações	16.767	15.202
	1.021.541	1.416.033

36. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Credores:		
Fornecedores	36.699	19.283
Por contratos de factoring	24.937	13.717
Recursos conta caução e outros recursos	55.073	22.567
Por operações de futuros e de opções	10.972	6.517
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Banco (nota 44)	20.582	45.604
Outros credores		
Residentes	42.469	47.917
Não residentes	577	47
Setor Público Administrativo	29.729	27.078
Juros e outros custos a pagar	18.839	26.857
Receitas antecipadas	5.725	6.297
Férias e subsídios de férias e de Natal a pagar	43.694	41.001
Operações sobre títulos a liquidar	1.441	803
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	218.834	213.205
Contas diversas	107.720	114.948
	617.291	585.841

A rubrica Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Banco inclui o montante de Euros 9.098.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 17.416.000) relativo ao valor atual dos benefícios atribuídos, associados ao crédito de habitação a colaboradores, reformados e ex-colaboradores e o montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 3.837.000) referente às responsabilidades com benefícios pós-emprego já reconhecidas em custos com pessoal, a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração, conforme referido na nota 44. Esta rubrica inclui, ainda, o montante de Euros 5.000.000 relativos a custos com reestruturação. Estas responsabilidades não se encontram cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo, pelo que correspondem a valores a pagar pelo Banco.

Em 31 de dezembro de 2016, esta rubrica incluía ainda o montante de Euros 20.962.000 relativo a prémio de antiguidade.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar inclui montantes a pagar no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.